Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS
Certifico que a presente Resolução de Mesa foi publicada em lugar de costume no dia
03 / 10 / 17
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2017

(Autoria: Mesa Diretora)

"Altera o horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul."

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul,** no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica estabelecido, que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 15 de outubro de 2017 até a data de 19 de fevereiro de 2018, iniciará às 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

IVÂNIO CARMINATTI
PRIMEIRO SECRETÁRIO